



# Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Duas Barras

LEI MUNICIPAL Nº.: 633 de 08 de abril de 1999.

**Ementa:** Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 13.000,00 ( treze mil reais ).

Faço saber que a Câmara Municipal, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte:

### LEI MUNICIPAL:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no orçamento vigente, no valor de R\$ 13.000,00 ( treze mil reais ), para reforço de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, conforme anexo.

Art. 2º- A cobertura a que se refere o artigo 1º, será proveniente de anulação parcial de dotações do referido orçamento.

Art. 3º- Fica alterado também, em virtude da presente Lei, o Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício corrente.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Duas Barras, 08 de abril de 1999.

*Jorge Henrique de Araújo Fernandes*  
Jorge Henrique de Araújo Fernandes